**EDITAL 007/2.023**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

---

O **Prefeito de Silveirânia-MG**, no exercício de suas atribuições institucionais, vem, comunicar a retificação do Edital nº 007/2.023, passando a vigorar com a seguinte redação:

- **Quanto ao valor da taxa de inscrição para o cargo de Assistente Social, o item 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**2.1.** O valor da inscrição deverá ser recolhido mediante taxa de expediente emitida pelo Setor de Tributação quando do agendamento, devendo o comprovante de pagamento ser entregue no momento da inscrição, observando-se os seguintes valores:

| **CARGOS/FUNÇÕES** | **Valor da Taxa de Inscrição** |
|---|---|
| Auxiliar de Saúde Bucal | R$ 35,00 |
| Cirurgião Dentista | R$ 100,00 |
| Enfermeiro | R$ 100,00 |
| Médico PSF 40h | R$ 380,00 |
| Médico 12h | R$ 140,00 |
| Nutricionista | R$ 60,00 |
| Psicólogo CRAS | R$ 60,00 |
| Técnico de Enfermagem | R$ 40,00 |

| | |
|---|---|
| Assistente Social | R$ 55,00 |
| Professor de Inglês – Educação Básica nível I e Educação Infantil | R$ 100,00 |

- **Quanto ao local de entrega dos documentos, o item 1.7 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**1.7.** A inscrição realizar-se-á mediante ato de entrega dos documentos nos dias 09 e 10 de agosto de 2.023, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00hrs, na sede do Centro Administrativo Municipal (nova sede da Prefeitura), situada na Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro, Silveirânia – MG, CEP 36.185-000.

- **Quanto aos critérios de pontuação, o item 4.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:**

- **4.1.2.** Para os cargos de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, MÉDICO PSF 40H, MÉDICO 12H, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO CRAS, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**
- **I.** Efetivo exercício profissional no cargo pretendido de que trata o item 3.3:
- **a)** No serviço público municipal de Silveirânia:
- - 1 dia até 365 dias: 02 pontos;
- - 366 dias até 549 dias: 05 pontos
- - 550 dias até 733 dias: 10 pontos;
- - Acima de 733 dias: 15 pontos
- **b)** No serviço público de outras localidades ou no serviço particular:
- - 1 dia até 365 dias: 01 pontos;
- - 366 dias até 549 dias: 02 pontos
- - 550 dias até 733 dias: 03 pontos
- - Acima de 733 dias: 05 pontos
- **II -** Pós graduação *latu sensu* (especialização) ou residência médica (para os cargos de médico):

- Pontuação: 5,0 pontos.

- Número máximo de pontos: 10,0.
- **Parágrafo único -** Cursos de pós-graduação ou de aperfeiçoamento quando utilizados para a obtenção da habilitação mínima ou habilitação pedagógica não serão computados para pontuação como titulação/formação adicional.
- **III -** Mestrado concluído na área do cargo pretendido:
- Pontuação: 10,0 pontos por curso.
- Número máximo de pontos: 20,0 pontos.
- **IV –** Capacitação e/ou cursos do sistema E-SUS, com foco nas metas do previne Brasil (Modelo financiamento para APS) devidamente comprovado através de certidão, diploma ou declaração:
- Pontuação: 2,0 pontos por curso.
- Número máximo de pontos: 2,0 pontos.
- **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 52 PONTOS.**

Silveirânia, 28 de julho de 2023.

**JÂNIO DAVID LAMAS**
Prefeito Municipal de Silveirânia